



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *Campus* São Borja

EDITAL Nº 65/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO LOCAL E AGRICULTURA FAMILIAR

O Diretor Geral do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* São Borja, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* São Borja, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de seleção de propostas para concessão de apoio financeiro a projetos voltados ao desenvolvimento local e à agricultura familiar.**

1 DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

1.1.Fomentar, por meio de recursos extraorçamentários da Emenda Parlamentar que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* São Borja (IFFar SB), recebeu para realização de ações de extensão aplicadas ao desenvolvimento local e à agricultura familiar.

1.2.O IFFar SB, por meio do presente edital, tem por objetivo promover o desenvolvimento regional através de ações institucionais alinhadas às finalidades e características de sua lei de criação.

1.3.O número de propostas selecionadas está condicionado ao valor orçamentário recebido para a finalidade do presente Edital, R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1.Quanto ao **coordenador da proposta**: ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IFFar SB.

2.1.1.Servidores não efetivos do IFFar SB podem participar como colaboradores, conforme Art. 57 da [Resolução Consup nº 078/2019](#).

2.1.2.Servidores em afastamento integral e/ou licenças de qualquer natureza não podem coordenar ações e projetos durante a sua vigência de execução e prestação de contas.

2.1.3.Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar.

2.2.Quanto à **proposta**:

a) ser desenvolvida na forma de ação de extensão, observadas as regulamentações específicas do IFFar;

b) atender às normas deste edital e os prazos do cronograma (Anexo I).

c) incluir, no mínimo, 01 (um) estudante na condição de voluntário ou bolsista, observadas as seguintes orientações:

i) estar matriculado, preferencialmente, na área de conhecimento da ação; e,

ii) estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas.

3 DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. São elegíveis as iniciativas na forma de ação de extensão voltadas ao desenvolvimento local e à agricultura familiar por meio do estímulo ao cooperativismo, ao empreendedorismo, à inovação, à agregação de renda e à melhoria da qualidade de vida da população em que o IFFar SB está inserido.

4 DA ELABORAÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta, no limite de 1 (uma) por servidor, deve ser elaborada e submetida de acordo com o prazo previsto no cronograma (Anexo I).

4.1.1. O prazo de execução do projeto é de **01/07/2022 a 31/12/2022**.

4.1.2. A submissão das propostas deve ser realizada exclusivamente enviando os documentos abaixo para o e-mail dpep.sb@iffarroupilha.edu.br, de acordo com o cronograma (Anexo I).

- a) Plano de trabalho (Anexo II)
- b) Dados da ação (Anexo III)
- c) Plano de trabalho do bolsista (voluntário ou remunerado) (Anexo IV)

4.2. Na inscrição, a documentação e as informações prestadas pelo servidor são de responsabilidade do mesmo, sendo passível de exclusão do processo seletivo a não inclusão da documentação necessária em atendimento aos requisitos deste edital.

4.3. Os recursos financeiros devem ter como finalidade a manutenção e a qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão, podendo ser aplicados apenas em despesas de custeio, em conformidade com os dispostos na [Resolução do Consup nº 077/2019](#).

4.3.1. As propostas que contemplem a melhoria de laboratórios ou outras dependências do IFFar SB devem, obrigatoriamente, desenvolver a ação de extensão, no todo ou em parte, nas referidas instalações, com previsão das atividades na descrição da proposta, bem como justificar a aplicação do recurso nas instalações.

4.4. Os recursos financeiros necessários para o custeio devem ser descritos no item orçamento detalhado, de forma discriminada, nas seguintes despesas:

a) serviços de terceiros/pessoa jurídica: instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, assinatura de revistas e periódicos e congressos, desenvolvimento de software, despesas acessórias de importação e outros;

b) material de consumo: material de uso em laboratórios, material para reparos de infraestrutura, material de desenho e de expediente, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos e biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias em laboratórios, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho;

c) pessoa física: bolsa incentivo ao discente do IFFar selecionado pelo coordenador da ação de extensão, no prazo máximo de julho a dezembro de 2022, com remuneração de:

- i) R\$ 200,00 mensais - nível médio - pela dedicação de 12 horas semanais; ou,
- ii) R\$ 300,00 mensais - nível superior - pela dedicação de 12 horas semanais.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. As propostas, para fins de concessão do apoio financeiro, serão avaliadas em duas fases, sendo:

a) **primeira avaliação - eliminatória**, realizada pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção para fins de homologação das propostas inscritas, que observará o atendimento às normas do edital (Anexo V); e,

b) **segunda avaliação - classificatória**, realizada por Comissão de avaliação, presidida pela

Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, nomeada por portaria, para fins de classificação, que observará os critérios constantes neste edital (Anexo VI).

5.1.1. A Comissão de avaliação deve ser composta por servidores do IFFar SB que não integram propostas inscritas no presente edital.

5.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas finais.

5.3. Havendo empate na nota das propostas, será realizado sorteio público, realizado por, no mínimo, 03 (três) membros da Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, com registro em ata.

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros destinados às propostas aprovadas neste edital seguem a ordem de classificação, até o limite orçamentário disponível.

6.2. Cada servidor será beneficiado com recurso financeiro para o desenvolvimento de 01 (uma) proposta aprovada no âmbito deste edital.

6.3. A concessão do recurso financeiro poderá ocorrer de forma parcial ou integral, observado o previsto no orçamento da proposta e sua disponibilidade.

7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recurso da avaliação: o coordenador com projeto avaliado pode interpor recurso da avaliação de sua proposta no prazo previsto no cronograma (Anexo I), utilizando-se do modelo do Anexo VII, encaminhando a solicitação para o e-mail dpep.sb@iffarroupilha.edu.br.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O coordenador do projeto deve prestar contas no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), sob pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

8.1.1. Em caso de desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da proposta contemplada, os saldos financeiros remanescentes devem ser devolvidos ao IFFar no prazo máximo de 30 (trinta) dias e fazer a devida prestação de contas, sob pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

8.2. A prestação de contas deverá seguir o previsto na [Resolução do Consup nº 077/2019](#).

8.3. Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência da proposta contemplada, ainda que previstas na descrição orçamentária, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.

8.4. O coordenador da proposta deverá enviar para o e-mail dpep.sb@iffarroupilha.edu.br até **30 dias** após a finalização da ação, os seguintes documentos:

- a) o Formulário de Prestação de Contas (Anexo VIII), com a relação de itens de custeio e respectivas notas fiscais/recibos e as pesquisas de preço;
- b) o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no Anexo IX;

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Após o procedimento de inscrição, em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos comprobatórios à inscrição.

9.2. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente.

9.3. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente ao Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção do *campus*.

9.4. A execução orçamentária e financeira das ações deverão ocorrer nos seus respectivos prazos legais, conforme legislação vigente.

9.5. O IFFar SB divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

9.6. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

São Borja/RS, 08 de abril de 2022.

ARTÊNIO BERNARDO RABUSKE

Diretor Geral
Portaria nº 326/2021
IFFar Campus São Borja

FRANCIELE WOLFART

Diretora de Pesquisa, Extensão e Produção
Portaria nº 525/2020
IFFar Campus São Borja



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *Campus* São Borja

ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Inscrições	08/04 a 17/04/2022
2	Relação preliminar das inscrições e resultado da avaliação eliminatória	18/04/2022
3	Prazo para interposição de recursos referentes à relação preliminar das inscrições e à avaliação eliminatória	19/04/2022
4	Resultado dos recursos, relação definitiva das inscrições e resultado final da avaliação eliminatória	20/04/2022
5	Resultado preliminar da avaliação classificatória	26/04/2022
6	Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar da avaliação classificatória	27/04/2022
7	Resultado dos recursos e resultado final da avaliação classificatória	28/04/2022
8	Prazo final para execução do projeto	31/12/2022
9	Prazo final para envio prestação de contas	Até 30 dias após a finalização do projeto
10	Prazo final para entrega do relatório técnico final	Até 30 dias após a finalização do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *Campus* São Borja

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO
1. IDENTIFICAÇÃO
1.1 Título do Projeto:
1.2 Campus de Origem: São Borja
1.3 Área: Projetos de extensão
1.4 Linha Temática:
1.5 Outras Instituições Envolvidas:
1.6 Público Alvo:
1.7 N° Total de Pessoas a serem Beneficiadas:
1.8 N° Total de Pessoas da Comunidade Externa a serem Beneficiadas:
1.9 Período de Realização:
1.10 Local a ser Realizado:
Coordenador do Projeto: CPF: SIAPE: Categoria do servidor: Telefones para Contato: Titulação: E-mail:

2. DADOS DO PROJETO:
2.1 Objetivos:
2.2 Justificativa (técnica/econômica/social):

2.3 Ações Previstas (descrição detalhada das especificações técnicas do objeto)

2.3.1 Ação 1:

Recurso estimado da atividade:

2.3.2 Ação 2:

Recurso estimado da atividade:

2.3.3 Ação 3:

Recurso estimado da atividade:

2.3.4 Ação 4:

Recurso estimado da atividade:

2.3.5 Ação 5:

Recurso estimado da atividade:

2.3.6 Ação 6:

Recurso estimado da atividade:

2.4 Recurso Total do projeto:

2.5 Resultados esperados:

3. Cronograma de Execução

Etapas	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

4. ORÇAMENTO DETALHADO

Item da Despesa	Elemento de despesa	Discriminação	Valor unitário	Valor total
Material de consumo				
Pessoa física (bolsas)				
Serviços de terceiro - pessoa jurídica				
Total Geral				

São Borja /RS, ____ de _____ de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *Campus São Borja*

ANEXO III
DADOS DA AÇÃO

Resumo
Justificativa
Fundamentação Teórica
Objetivos
Metodologia
Resultados Esperados

Membros da Equipe e Funções

Referências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *Campus* São Borja

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA (VOLUNTÁRIO OU REMUNERADO)

DADOS DO PROJETO						
Título do projeto:						
Nome do coordenador:						
Carga horária semanal a ser cumprida pelo estudante:						
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE NO PROJETO						
CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO						
Mês de início/ano (a partir de julho de 2022 - até dezembro de 2022):						
						Mês
Atividades	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

São Borja/RS ___/___/2022

Assinatura do Coordenador do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *Campus* São Borja

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA

FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA
Nº do Edital:
Título do projeto:
Nome do coordenador:
<i>Campus</i> : São Borja
REQUISITOS ELIMINATÓRIOS
01 - A proposta contempla a natureza de agricultura familiar e desenvolvimento local? () Sim () Não
02 - A proposta que contempla recurso para melhoria das instalações do IFFAR SB prevê alguma etapa da atividade nas referidas instalações? () Sim () Não () Não se aplica
03 - A proposta que contempla recurso para melhoria das instalações justifica a utilização do recurso para melhoria de infraestrutura da respectiva instalação? () Sim () Não () Não se aplica
04 - A proposta contempla a participação de estudante(s)? () Sim () Não
05 - A proposta atende as demais normas previstas no edital? () Sim () Não
RESERVADO AOS AVALIADORES
IDENTIFICAÇÃO E RESULTADO
Nome e assinatura:
Nome e assinatura:
Nome e assinatura:
Resultado da análise: () Homologado () Não Homologado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *Campus* São Borja

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

ITEM	*NOTA: Instruções para avaliação da proposta: atribuir uma nota de 0 a 3 (zero a três) conforme a legenda abaixo: (0) Proposta não atende a nenhum dos aspectos de forma satisfatória (1) Proposta atende a minoria dos aspectos de forma satisfatória (2) Proposta atende a maioria dos aspectos de forma satisfatória (3) Proposta atende todos dos aspectos de forma satisfatória	NOTA *
01	Analise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados a seu contexto, justificativa, objetivos e resultados esperados: a) Argumentação na descrição do problema a ser abordado; b) Justificativa do público-alvo e pessoas beneficiadas pela proposta; c) Explicitação clara dos fundamentos teóricos que orientam a proposta; d) Clareza na definição do objetivo geral da proposta; e) Clareza e precisão dos objetivos específicos; f) Compreensibilidade da relação entre os objetivos e os resultados esperados.	
02	Analise a qualidade metodológica e o impacto social da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição clara da abordagem metodológica quanto aos procedimentos e instrumentos; b) Descrição da comunidade que será beneficiada com as ações de extensão; c) Coerência metodológica com os objetivos e resultados da proposta; d) Descrição das ações objetivando a superação de problemas sociais; e) Desenvolvimento de meios e processos de produção e transferência de conhecimento e tecnologias, devidamente identificados na proposta; f) Oferta de ações formativas em resposta a demandas devidamente identificadas na proposta.	
03	Analise a pertinência do plano de trabalho do estudante bolsista e/ou voluntário e a consistência do cronograma de execução considerando os seguintes aspectos: a) Atividades efetivas e carga horária pré-definidas; b) Desenvolvimento das etapas da proposta; c) Coerência do plano de trabalho com os objetivos da proposta; d) Viabilidade técnica (período para execução das ações) do cronograma de execução; e) Consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e resultados propostos; f) Envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução.	
04	Analise a forma de acompanhamento e avaliação da ação e adequação orçamentária da proposta, considerando os seguintes aspectos: a) Clareza na descrição do processo de acompanhamento e avaliação; b) Previsão de métodos avaliativos que considerem a opinião da comunidade e do público alvo; c) Existência de indicadores qualitativos e quantitativos da avaliação; d) Viabilidade orçamentária coerente com o edital; e) Adequação do orçamento às ações propostas;	
05	Analise se a proposta realiza melhoria de laboratórios ou outras dependências do IFFAr SB, considerando os seguintes aspectos: a) Parte do orçamento é destinado para este fim.	
06	Analise a proposta quanto à utilização do de laboratórios ou outras dependências do IFFAr SB para a execução da ação de extensão, considerando os seguintes aspectos: a) A ação de extensão ocorre junto às instalações do IFFAr SB; b) A interface do LEPEP com a comunidade externa, que subsidie a sua utilização para a ação de extensão.	
Total:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *Campus* São Borja

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Título da Ação de Extensão:
Coordenador:
Telefones: Residencial () Celular ()
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS
MATERIAL DE CONSUMO

ITEM Discriminação das despesas		NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA Nº	NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
Subtotal 1 - R\$				

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM Discriminação das despesas		NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA Nº	NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
Subtotal 2 - R\$				

BOLSAS

ITEM Discriminação das despesas		NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA Nº	NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				

Sub-total 3 - R\$		
Total das Despesas (Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3) - R\$		
DEVOLUÇÃO DE SALDO DATA VALOR (R\$)		
1		
Subtotal 4 - R\$		
Data: ___/___/2022 Assinatura Coordenador:		
Recebido em: ___/___/2022 Assinatura:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *Campus* São Borja

ANEXO IX

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do Projeto:

1.2 Campus de Origem: São Borja

1.3 Área: Projetos de extensão

1.4 Linha Temática:

1.5 Período da ação:

1.6 Público estimado:

1.7 Público real atingido:

1.8 Coordenador do Projeto:

2. ATIVIDADES REALIZADAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO

Descrever (período / carga horária / objetivo atingido ou não) de todas as atividades previstas no plano de trabalho inicial.

3. DIVULGAÇÃO / PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Apresentação em Eventos Científicos:
Artigos Científicos produzidos a partir da ação de extensão
Outras produções geradas a partir da ação de Extensão

4. OBSERVAÇÕES